



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.214/2026.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 95.755,21 (NOVENTA E CINCO MIL,
SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO
REAIS, VINTE E UM CENTAVOS)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso IV, Lei nº. 2.099/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.121.419.2.005	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 10.000,00
04.01.04.121.419.2.005	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	R\$ 80.000,00
05.03.17.511.201.2.127	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1704	R\$ 5.755,21

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 95.755,21

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.121.419.2.005	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R\$ 10.000,00
04.01.04.121.419.2.005	3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1501	R\$ 80.000,00
05.03.17.512.201.2.098	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1704	R\$ 5.755,21

TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 95.755,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA,
Secretário Municipal de Administração